



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.715, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2022-2025 e na LDO 2023 e a abertura de crédito adicional especial para a ampliação do prédio da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida na Lei Municipal 4.627, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e na Lei 4.683, de 18 de agosto de 2023 (LDO 2023), a seguinte ação:

Programa:	0001– Gestão Administrativa
Tipo de Ação:	Projeto
Ação:	1.XXX– Ampliação/reforma da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil
Origem:	Receita de Impostos e Transferências
Descrição:	Atividades relacionadas à ampliação da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil.
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964.
Produto:	Ampliação e reforma
Especificação do Produto:	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil ampliada.
Beneficiário:	Sociedade Leopoldinense
Unidade Responsável:	02.16 - Secretaria de Obras
Subunidade Orçamentária	03- Secretaria de Obras
Forma de Implementação:	Direta

Tipo	Produto	Função	SubFunção
1 – Projeto	Ampliação	06 – Segurança Pública	181– Policiamento
Recursos			Valor
100 – Receita de Impostos e de Transferências			R\$365.633,66

PUBLICADO EM 15/02/23
Local: Portal AMM
Página: 321/322



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Leopoldina, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$365.633,66 (Trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	16 – Secretaria de Obras		
Subunidade Orçamentária	03- Secretaria de Obras		
Ação:	1.XXX– Ampliação/reforma da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil		
Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	200	R\$365.633,66

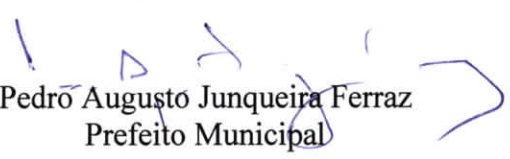
Art. 3º Servirá de recurso de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior:

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o Art. 2º desta Lei, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do seu valor total.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2023,
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal